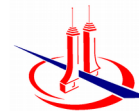




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 052/2016-SEGOV

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador João Adalberto da Rosa e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 043/2016.**

**Protocolo: 0530/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 09h04min**

Senhor Presidente:

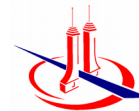
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 043/2016** que tem por finalidade “**Suplementar verbas no orçamento vigente**” no valor de **R\$ 25.784,95 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais com noventa e cinco centavos)**.
2. Os recursos a serem suplementados em ações de saúde irão financiar pagamento de equipamentos para atenção básica. O projeto é encaminhado para aprovação por tratar de abertura de crédito por superávit financeiro ao programa Incentivo Atenção Básica.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
GABINETE DO PREFEITO



**Projeto de Lei N.º 043/2016.**

**Protocolo: 0530/Leg**  
**Data: 18.05.2016**  
**Hora: 09h04min**

**“Suplementa verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 25.784,95”.**

**Art. 1º.** É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 25.784,95** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde**

1030105204.022 – Financiamento da atenção básica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7623)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

**VALOR: ..... R\$ 13.000,00**

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (7624)

Fonte de Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica

**VALOR: ..... R\$ 12.784,95**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro ao Programa Incentivo Atenção Básica (4011), repassado a conta n.º 041105560-6, agencia 0430 BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 25.784,95**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.